



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1074, DE 1º DE JULHO DE 2005

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, e a Ex.^{ma} Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a Sandra Lia Simón,

Considerando os termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 72 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (LDO 2005),

RESOLVEU,

por unanimidade, aprovar a Resolução Administrativa nº 1074, nos seguintes termos:

Art. 1º. O empenho das dotações orçamentárias e a movimentação financeira do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, consignadas na Lei Orçamentária de 2005, ficam limitados aos valores constantes do anexo desta Resolução Administrativa.

§ 1º É obrigatório o bloqueio das dotações correspondentes à limitação, no sistema SIAFI, ficando vedado o seu oferecimento para cancelamento mediante crédito adicional.

§ 2º Os tribunais informarão as programações bloqueadas ao Serviço de Administração Financeira do Tribunal Superior do Trabalho, até cinco dias úteis após a publicação desta Resolução Administrativa.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 01 de julho de 2005.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 6 jul. 2005. Seção 1, p. 139.

Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 17 ago. 2005. Seção 1, p. 783. Publicada em Ata da 7º Sessão Ordinária de 1º de julho de 2005.

ANEXO AO ATO.SEOF.GDGCA.GP.N.º 1074/2005
LIMITES DE EMPENHO E DE MOVIMENTAÇÃO
FINANCEIRA – EXERCÍCIO 2005
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL
(Artigo 9º da LRF c/c Artigo 72 da Lei 10.934/2004
Em R\$ (a) (b) (c) = (a) - (b)

TRIBUNAL / UO		DOTAÇÃO AUTORIZADA (LOA + CRÉDITOS)	LIMITAÇÃO	MONTANTES DISPONÍVEIS PARA EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
TST	15101	271.370.532,00	78.350.709,00	193.019.823,00
TRT da 1ª Região	15102	75.983.603,00	1.691.473,00	74.292.130,00
TRT da 2ª Região	15103	76.947.805,00	160.137,00	76.787.668,00
TRT da 3ª Região	15104	53.861.657,00	83.468,00	53.778.189,00
TRT da 4ª Região	15105	43.318.282,00	55.277,00	43.263.005,00
TRT da 5ª Região	15106	34.505.227,00	-	34.505.227,00
TRT da 6ª Região	15107	25.863.181,00	133.385,00	25.729.796,00
TRT da 7ª Região	15108	13.118.990,00	-	13.118.990,00
TRT da 8ª Região	15109	22.988.933,00	95.077,00	22.893.856,00
TRT da 9ª Região	15110	34.577.327,00	172.722,00	34.404.605,00
TRT da 10ª Região	15111	21.835.506,00	-	21.835.506,00
TRT da 11ª Região	15112	15.785.963,00	-	15.785.963,00
TRT da 12ª Região	15113	22.215.397,00	-	22.215.397,00
TRT da 13ª Região	15114	15.223.419,00	37.809,00	15.185.610,00
TRT da 14ª Região	15115	13.929.914,00	26.253,00	13.903.661,00
TRT da 15ª Região	15116	55.829.431,00	-	55.829.431,00
TRT da 16ª Região	15117	11.117.105,00	82.915,00	11.034.190,00
TRT da 17ª Região	15118	12.322.792,00	-	12.322.792,00
TRT da 18ª Região	15119	16.359.200,00	45.882,00	16.313.318,00
TRT da 19ª Região	15120	10.711.610,00	-	10.711.610,00
TRT da 20ª Região	15121	11.390.561,00	469.852,00	10.920.709,00

TRT da 21ª Região	15122	12.389.372,00	272.928,00	12.116.444,00
TRT da 22ª Região	15123	7.541.740,00	-	7.541.740,00
TRT da 23ª Região	15124	26.533.204,00	38.694,00	26.494.510,00
TRT da 24ª Região	15125	11.902.061,00	15.355,00	11.886.706,00
SOMA		917.622.812,00	81.731.936,00	835.890.876,00

